

A Sec. Executivo
EMEAC/MI/MA - se
01.12.2009
Walter Prado
Presidente



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Walter Prado

INDICAÇÃO Nº. 172 2009.

O Deputado que a esta subscreve, em consonância com o Art. 169 do Regimento Interno da ALEAC, solicita à Mesa Diretora encaminhar a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, afim de que **estenda aos servidores públicos que exercem o cargo de polícia civil do Estado, o projeto de lei 39/2009**, que cria um banco de horas para os policiais trabalharem fora de sua escala de serviço.

Sala das Sessões "Dep. FRANCISCO CARTAXO",

01 de dezembro de 2009.


Deputado Walter Prado

PDT



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO WALTER PRADO

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva **estender aos servidores públicos que exercem o cargo de polícia civil do Estado, o projeto de lei 39/2009**, do governo, que cria um banco de horas para os policiais trabalharem fora de sua escala de serviço.

Pelos relevantes serviços prestados, em carga horária excessiva, desejamos estender aos nobres servidores desta classe, projeto de lei que concede aos Policiais Militares e ao Corpo de Bombeiros, benefício de banco de horas, pois, trabalham as polícias em atividades integradas, onde vem alcançando êxito em suas operações estratégicas.

A Polícia Civil do Acre pode ser considerada por seu alto índice de resolução dos crimes, como uma das melhores do Brasil, onde os profissionais estão cada vez mais qualificados e dedicados exclusivamente às suas atividades investigativas, abdicando muitas vezes de seus estudos, vida social e familiar para prestar melhor serviço à população, merecendo, portanto, serem bem remunerados pelas horas extras que trabalham.

